



“MENINO DE FEIRA”: A CRIANÇA E A LEI À LUZ DO PROJETO TRABALHADOR MIRIM EM VITÓRIA DA CONQUISTA (1989)

*Geisa Cristina Lemos Santos Sousa¹
Luciana de Oliveira Figueira²*

RESUMO

Esta pesquisa apresentou o Projeto Trabalhador Mirim, promovido em Vitória da Conquista entre 1989 a 1993, pelo Prefeito Carlos Murilo Pimentel Mármore. A intenção do projeto era viabilizar emprego nos espaços públicos da cidade aos adolescentes que possuíam baixas condições financeiras e/ou viviam nas ruas. Esta iniciativa parece confrontar com as proposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo texto legal diz quais seriam os limites do trabalho infantil. Nosso objetivo é analisar como o Projeto Mirim perdurou por tanto tempo, mesmo após o surgimento de medidas protetivas à criança, como a instauração do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Partimos de uma pesquisa exploratória em arquivos públicos e bibliográfica por meio da pesquisa em banco de dados virtuais. Na caixa *Ação Comunitária*, do Fundo PMVC, estão alocadas a variedade de documentos do *Projeto Social Meninos de Feira*. A análise dessa coleção de documentos permite questionar a vinculação entre cidade e memória social, observando sob um novo ângulo a relação estabelecida entre a cidade e os *meninos de feira*. As atividades dos agentes políticos da cidade produziram uma série de documentos: fotografias, relatórios, listas de controle e notícias de jornais. Podemos conhecer um pouco da geografia da cidade de Vitória da Conquista e, em especial, a geografia daquelas crianças aparentemente invisíveis, mas com existência validada pela participação no mercado de trabalho. O estudo da composição destes documentos referentes à *Lei do Trabalhador Mirim* permite repensar os supostos laços entre a criança e a cidade.

Palavra-chave: Trabalhador Mirim. Criança. Trabalho Infantil.

¹ Discente do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Santo Agostinho - FASAVIC

² Professor orientador

1 INTRODUÇÃO

Em 1989, o Prefeito Carlos Murilo Pimentel Mármore instituiu o projeto *Trabalhador Mirim* na cidade de Vitória da Conquista. Entre 1989 e 1993, com a intenção de fornecer condições de trabalho para contribuir com a renda familiar, os gestores da cidade de Vitória da Conquista propuseram a entrega de carrinhos de mão e caixas de engraxate para adolescentes que trabalhavam nos espaços públicos.

A *Lei do Trabalhador Mirim* foi assinada pelo Prefeito Carlos Murilo Pimentel Mármore. Este assumiu a Prefeitura em 1º de janeiro de 1989, estendendo seu mandato até 31 de dezembro de 1992. A ação foi abandonada durante a gestão do Prefeito José Pedral Sampaio. Esta pesquisa apresentará, portanto, o Projeto *Trabalhador Mirim: Meninos de Feira*, promovido em Vitória da Conquista entre 1989 a 1993, pelo Prefeito Carlos Murilo Pimentel Mármore, com enfoque nos documentos encontrados no Arquivo Municipal de Vitória da Conquista.

O problema proposto pela pesquisa é entender como – mesmo com a instauração da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988 (CRFB/88) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990 (ECA/90), que proibia o trabalho infantil – o projeto *Trabalhador Mirim* perdurou até o ano de 1993, ou seja, um ano após a Norma Suprema Brasileira e três anos após a vigência desse estatuto. Este projeto foi bem divulgado e aceito pela população de Vitória da Conquista da época.

A divulgação do projeto *Menino de Feira* gerou um grande acervo histórico, com fotografias dos meninos e da cerimônia, relatórios do desempenho das crianças, ficha de supervisão e regulamento. Esses documentos podem ser encontrados no *Arquivo Municipal de Vitória da Conquista*, especificamente na caixa *Ação Comunitária*, do Fundo PMVC, onde estão alocados a variedade de documentos do *Projeto Social Meninos de Feira*.

O trabalho de pesquisa exigiu uma dedicação especial e organização impecável dos documentos do arquivo para levar adiante esta temática. Partimos então, de uma pesquisa exploratória em arquivos públicos e bibliográfica por meio da pesquisa em banco de dados virtuais. A análise dessa coleção de documentos permite questionar a vinculação entre cidade e memória social, observando sob um novo ângulo a relação estabelecida entre a cidade e os *Meninos de Feira*.

Após a organização dos documentos no arquivo, temos produzido textos, formulado questões e visitado os documentos para tornar acessível este conhecimento. Visamos, portanto,



esclarecer este período da história conquistense, tornando pública a ação sobre a infância e suas relações com o trabalho no período da divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Vale destacar que existem poucos trabalhos sobre este período da história conquistense e pouco entendimento sobre a atuação da prefeitura municipal de Vitória da Conquista sobre esta ação voltada para as crianças de feira na cidade. Esta informação enfatiza o ineditismo e valor científico desta pesquisa.

É vital conhecermos a realidade conquistense sobre o atendimento à criança e imprescindível promovermos o amplo conhecimento das ações municipais atuantes na região que atingem ou que sejam pertinentes para o favorecimento desta população.

2 ENTENDENDO O PROJETO TRABALHADOR MIRIM: MENINOS DE FEIRA

O Projeto *Trabalhador Mirim: Meninos de Feira* foi elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, na vigência do Prefeito Carlos Murilo Pimentel Mármore na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, em 1989.

As atividades dos agentes políticos da cidade produziram uma série de documentos: fotografias, relatórios, listas de controle e notícias de jornais. Aparentemente irrelevantes, o impressionante número de 844 fichas de inscrição com os nomes das pessoas atesta uma existência significativa de trabalhadores mirins nos espaços das feiras conquistenses. Encontramos uma geografia do trabalho infantil em Vitória da Conquista nos anos finais da década de 80 do século XX.

A ideia primordial do projeto era viabilizar emprego e melhorar condições econômicas das crianças e adolescentes consideradas de baixa renda, entregando carrinhos de mão para elas, para que por um determinado valor, entregassem as compras das pessoas em suas respectivas casas.

O regulamento do projeto ratifica a necessidade da criança se apresentar mensalmente ao órgão competente para avaliação geral, acompanhado de seu responsável e quinzenalmente para prestar informações. Dentre as obrigações dos trabalhadores, era exigido a passagem pelo médico odontologista, não podiam emprestar os carrinhos e o fardamento para outra pessoa sem a autorização do SEMDES, deviam trabalhar fardados e com seu equipamento em perfeito estado, exercer com interesse e corretamente seu trabalho e permanecer nos locais de trabalho obedecendo o cronograma pré-estabelecido pelos organizadores do projeto.



Além disso, era vedado aos trabalhadores mirins brincar com o carrinho e deixa-lo só, transportar pedras, tijolos, terra ou outros materiais que danificasse o instrumento e prejudicassem a criança. O dinheiro que esses meninos recebiam eram destinados ao investimento de sua família. Por meio da análise das fichas de inscrição, foi possível notar que o valor cobrado pelo transporte de cada feira, era de R\$: 0,18 centavos, sendo punidos quando descumpriam essa norma (imagem 03).

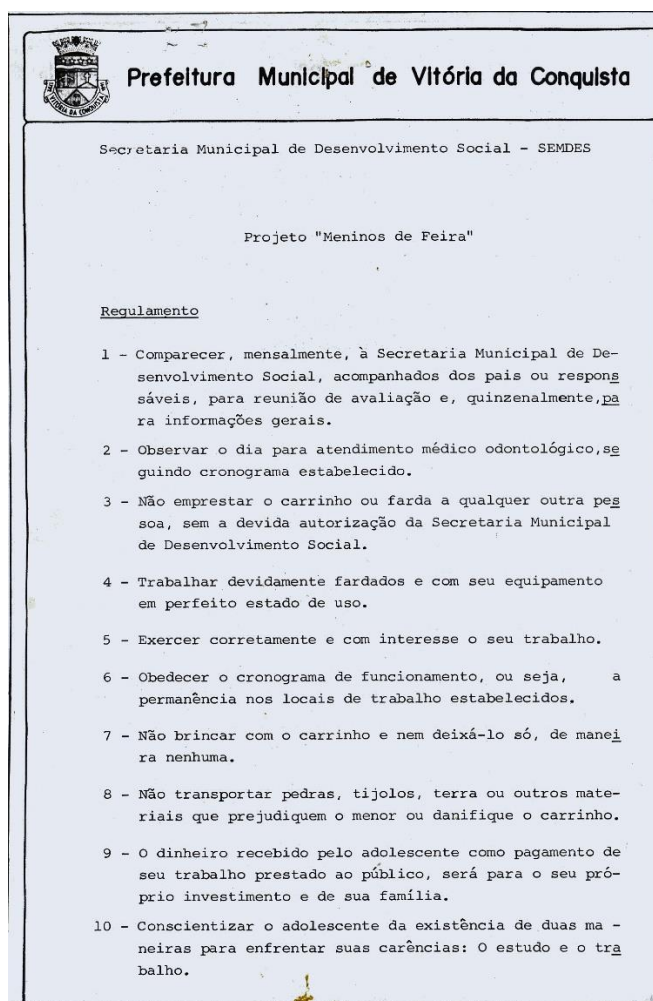


Imagem 01: Regulamento do Projeto “Meninos de Feira”



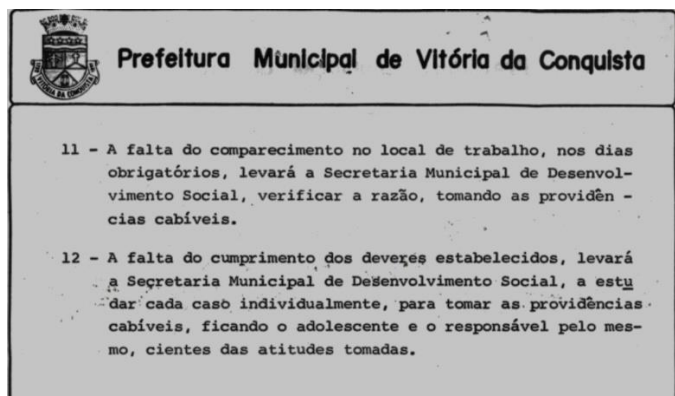


Imagem 02: Regulamento do Projeto “Meninos de Feira”

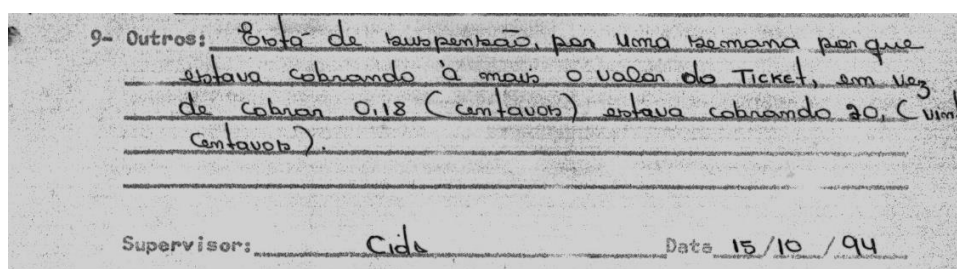


Imagem 03: Ficha de Supervisão: valor do ticket

Outrossim, o regulamento busca conscientizar a criança e ao adolescente das maneiras éticas de enfrentar o obstáculo da pobreza, com o trabalho e o estudo. Ademais, pune quem falta constantemente e quem descumpra as normas previstas. Essas punições vão desde uma suspensão à exclusão do programa.

Desse modo, salientamos que com a análise desses documentos podemos compreender um pouco mais desse projeto, das qualificações que as crianças precisavam para conseguirem o emprego, suas condições sociais, possíveis sanções e a geografia da cidade.

2.1 CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS CARRINHOS

O projeto, inscrito sob o convênio 200/04/93, foi realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sob a observação do Ministério do Bem-Estar Social e do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. A ação foi o passo inicial para a implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, com local provisório sediado no Museu Padre Palmeira, na Praça Sá Barreto, em Vitória da Conquista.



Os *trabalhadores mirins* receberam uniforme e carrinhos de feira. A cerimônia de entrega dos carrinhos foi presidida pelo Prefeito da época, Carlos Murilo Pimentel Mármore e foi acompanhada por grande parte da população conquistense. Na cerimônia podemos observar a felicidade que os adultos demonstravam em suas feições, enquanto que as crianças e adolescentes, demonstravam o oposto.



Imagem 04: Entrega dos carrinhos para as crianças

3 TRABALHADORES MIRINS: AFRONTA ÀS LEGISLAÇÕES PÁTRIAS

O Projeto *Trabalhador Mirim: Meninos de Feira*, promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista nos anos de 1989 a 1993, pelo prefeito Murilo Mármore, com o intuito de viabilizar emprego a crianças e adolescentes que possuíam baixas condições financeiras confronta as diretrizes estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) ao fornecer trabalho a crianças menores de 14 anos de idade.



Como mencionado anteriormente, nosso objetivo é analisar quais condições permitiram que o Projeto *Trabalhador Mirim* perdurasse por tanto tempo, mesmo com a instauração de medidas protetivas à criança, como a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), além das supracitadas.

Precipuamente, analisa-se que historicamente o trabalho era visto como uma forma digna de alcançar seus objetivos, onde o indivíduo devia começar suas atividades trabalhistas desde o início de sua juventude. Além disso, o conceito de criança a qual se adota hoje, é algo muito novo, já que desde a antiguidade, a criança muitas vezes era comparada aos adultos, sendo maltratadas e devendo assumir responsabilidades muito cedo.

Após muitos anos de invisibilidade, a criança passa a chamar atenção por necessitar de alguns cuidados especiais. Em 1919, foi criado o Comitê de Proteção da Infância, quando de fato houve a efetivação no direito internacional sobre as obrigações coletivas em relação às crianças (OLIVEIRA, 2017, p. 344), mas o principal marco para efetivação da proteção integral às crianças foi a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança em 1989, sendo oficializado como lei internacional em 1990.

Diante do cenário de proteção às crianças e adolescentes, previstos tanto em leis internacionais como em leis internas, surpreendentemente surge o Projeto *Meninos de Feira*, uma lei municipal que não condiz com todo esse novo cenário. Esse projeto substituiu o projeto *Recriança (1987)*, que preconizava o “atendimento de no máximo 1200 crianças e adolescentes pobres, com idades entre 10 e 17 anos, residentes nos bairros periféricos. A essas crianças e adolescentes eram oferecidos alimentação, atividades esportivas, artísticas e profissionalizantes” (SANTOS, 2017, p.01). O que aconteceu em Vitória da Conquista para que as ações de entregar carrinhos de feira para crianças e adolescentes trabalharem fossem validadas como uma atividade pertinente para a esfera pública?

A Constituição, em seu sétimo artigo, inciso XXXIII ratifica a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sendo reafirmado no artigo duzentos e vinte e sete, parágrafo terceiro, inciso primeiro, a proibição do trabalho a menores de quatorze anos, o que não é efetuado no dia a dia dos *Meninos de Feira*.

Com uma construção legal posterior à criação do projeto, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) veio para reafirmar os Princípios Constitucionais e para combater o trabalho infantil com qualificações especiais. O ECA considera criança o indivíduo até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquele entre doze e dezoito anos. Os artigos 60 ao 67



discorre sobre as condições de trabalho dos adolescentes, podendo trabalhar na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade, onde essa aprendizagem seria uma formação tecno-profissional, permitindo o desenvolvimento do adolescente, a frequência obrigatória escolar e horário especial para o andamento da atividade.

Outra questão pertinente é a respeito da necessidade de preservar a criança, o adolescente e o jovem de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, como preconiza o texto da Constituição da República e a vedação à trabalhos em locais perigosos, insalubre ou penoso e realizado em locais prejudiciais a sua formação e desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, como ratifica o ECA.

Em primeiro lugar, no dia-a-dia dos trabalhadores mirins, observamos a negligência que a família e o Estado tiveram para com eles, em deixar essas crianças sozinhas em um lugar inadequado, que seriam as feiras da cidade, como mostraremos mais adiante. Também, analisamos que esses ambientes de trabalho, não são os mais adequados para pessoas em formação, já que são lugares, em sua maioria, perigosos e com alto grau de violência.

Desse modo, é possível afirmar que o projeto *Trabalhador Mirim: Meninos de Feira*, não respeita os direitos da criança e do adolescente, infringindo normas externas e internas e deixa claro que o motivo de ter perdurado por tanto tempo foi por causa do descuido da Administração Pública para com esses meninos. Além disso, a visão atrasada do tratamento da criança fez com que esse trabalho fosse validado como uma atividade pertinente para a esfera pública.

4 ANÁLISE DOCUMENTAL

A *Lei do Trabalhador Mirim* foi bem documentada pelo aparato público e divulgada nos meios de comunicação da cidade. As atividades dos agentes políticos da cidade produziram uma série de documentos: fotografias, relatórios, fichas de inscrição e listas de controle. A maior parte destes documentos estão arquivados no *Arquivo Público Municipal de Vitória da Conquista*. Na caixa *Ação Comunitária*, do Fundo PMVC, está alocada a variedade de documentos do Projeto Social *Meninos de Feira*.

A análise dessa coleção de documentos permite questionar a vinculação entre cidade e memória social, observando sob um novo ângulo a relação estabelecida entre a cidade e os *meninos de feira*. O estudo da composição destes documentos referentes à *Lei do Trabalhador Mirim* permite repensar os supostos laços entre a criança e a cidade.



Na caixa *Projeto Social Meninos de Feira* além do Regulamento do projeto *Meninos de Feira*, está arquivado o *Regulamento Meninos Engraxate e Inscrição do Projeto*. Aparentemente irrelevantes, o impressionante número de 844 fichas de supervisão com os nomes das pessoas atesta uma existência significativa de trabalhadores mirins nos espaços das feiras conquistenses. Nesta mesma caixa foram encontrados relatórios com indicações dos supermercados onde os *Meninos de Feira* aguardavam os compradores para guiar com seus carrinhos os itens adquiridos nos espaços de venda de alimentos. O relatório nomeia o supermercado, a frequência dos meninos nos espaços e inclui observações menores.

Preteritua Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenação do Trabalho
Divisão de Recrutamento Seleção

FICHA DE SUPERVISÃO / MENINOS DE FEIRA

NOME: SIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS.
ENDERECO:
FILIAÇÃO: PAI:
MÃE:
Nº DO CARRINHO: 11 DATA 19/01/94
RESPONSÁVEL:

1 - O menor estava presente no local de trabalho pre-estabelecido?
SIM NÃO
Obs: SE ENCONTRAVA NO CEABA SENDO QUE SEU LOCAL DE TRABALHO É NA FEIRA DO MERCADO

2 - Está comparecendo regularmente ao local de trabalho nos dias obrigatórios?
SIM NÃO
Obs:

3 - Estava devidamente fardado nos dias obrigatórios?
SIM NÃO
Obs:

4 - Na visita do supervisor o carrinho estava com o menor?
SIM NÃO
Obs:

5 - Nos dias de menor movimento, Segunda, Terça e Quarta-feira, ele estava usando o boné?
SIM NÃO
Obs:

6 - Na hora da supervisão, estava transportando material proibido pelo regulamento?
SIM NÃO
Obs:

7 - Compareceu regularmente no seu dia de lubrificação do carrinho?
SIM NÃO
Obs:

8 - Estava brincando com o carrinho?
SIM NÃO
Obs:

Imagem 05: Ficha de Supervisão

Por meio das citações dos nomes das feiras e supermercados, encontradas nas fichas de supervisão e relatório, foi possível elencar os bairros que aconteciam essa Política Pública, quais sejam: Centro, Bairro Brasil, Candeias, Patagônia e Alto Maron.



Vamos confrontar a tabela com os dados de matrícula dos meninos de feira com os dados dos locais de trabalho dos mesmos meninos.

Feira	Bairro
Ceasa	Centro
Patagônia	Patagônia
Feirinha	Brasil
Mercadão	Centro
Alto Maron	Alto Maron
Cedisa	Brasil
Super Almeida	Patagônia
Cesta do Povo	Centro/ Brasil
Superlar	Candeias, Brasil, Centro
Superlar	Patagônia, Alto Maron

Tabela 01: Localização das Feiras e Mercados (Projeto Trabalhador Mirim. SOUSA, 2017)

A tabela abaixo mostra os lugares de origem dos *meninos de feira*. Eles eram matriculados em diversas escolas da cidade.

Escola	Bairro
Cláudio Manoel da Costa	Centro
Fernando Espínola (Spínola)	Kadija
Santa Terezinha	Kadija
Ademário Pinheiro (Adelmário)	Alto Maron
Eraldo Tinoco	Vila Ibirapitanga
Anísio Teixeira	Sumaré
Centro Integrado Navarro de Brito	Brasil
Padre Luiz Soares Palmeiras	Urbis V
Orlando Leite	Urbir II
Hortelio de Carvalho	Guarani

Tabela 02: Localização das Escolas (Projeto Trabalhador Mirim. SOUSA, 2017).



Os meninos atuavam em feiras e supermercados do município. Eles ganhavam um ponto fixo para o trabalho diário, em diversos pontos da cidade, o que muitas vezes não era cumprido. Podemos perceber, pela comparação das tabelas, que alguns pontos de trabalho eram distantes dos locais de origem de matrícula escolar para cada criança. Por exemplo, a distância entre qualquer uma das escolas onde os meninos de feira estavam matriculados e os supermercados de áreas mais nobres da cidade (Superlar – Candeias) poderia exceder mais de 6 (seis) quilômetros.

Enfatizando a necessidade de se falar de um projeto regional, afirmamos a importância do conhecimento geográfico trazido por esse estudo, através da catalogação da localização das feiras e escolas que os meninos frequentavam, além da identificação dos mesmos e a compreensão da relação cidade e criança para que essa história não caia no esquecimento.

O projeto ainda atendeu, majoritariamente, pessoas com baixa escolaridade e baixa renda, com idades entre dez a vinte anos, cursando a alfabetização ou as séries iniciais do ensino fundamental. Ou seja, crianças que por intermédio da legislação vigente seriam impedidas de exercer atividade profissional. Alguns não tinham acesso à escola, outros tinham, mas não frequentavam as aulas. A maior parte dos meninos eram oriundos de escolas públicas, com pai ou mãe desempregados. Os pais e mães dos meninos cadastrados ocupavam os ofícios de pedreiros, carregadores, vigias, lavradores e motoristas. Oitenta por cento das mães dos *meninos de feira* eram domésticas, conforme identificamos após a análise das 844 fichas de supervisão dos meninos de feira no projeto *Trabalhador Mirim*.

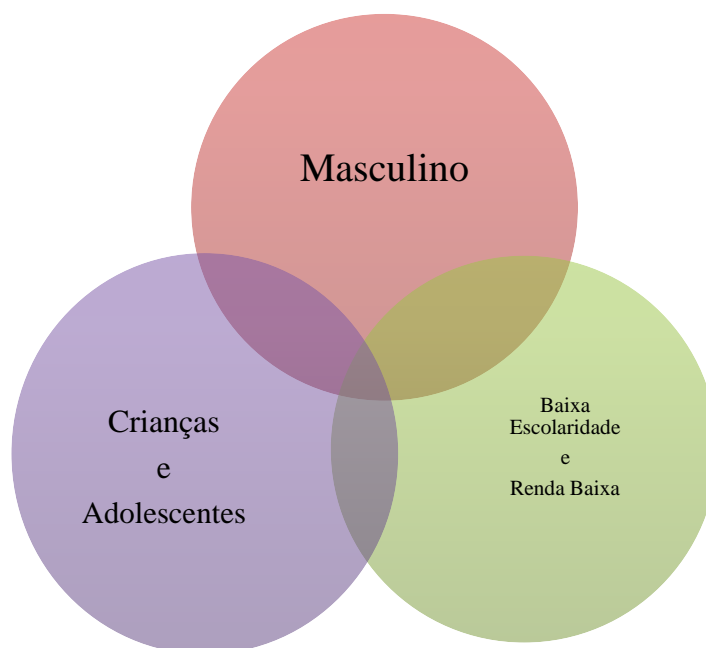


Diagrama 01: Perfil dos Meninos de Feira (Projeto Trabalhador Mirim. SOUSA, 2017).



Observamos ainda a perda da infância dessas crianças, que a partir dos relatos documentados não tinham o tempo de lazer, sendo muitas vezes punidos por serem encontrados brincando no horário de trabalho.

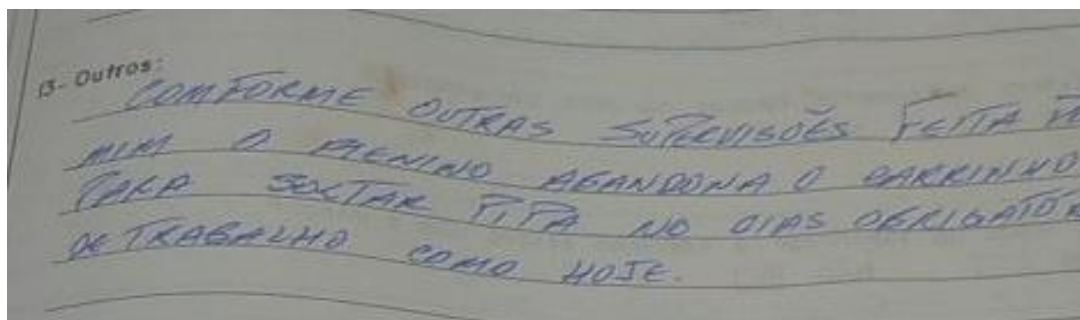


Imagem 06: Relatório Meninos de Feira (Projeto Trabalhador Mirim. SOUSA, 2017).

Com estes dados podemos conhecer um pouco da geografia da cidade de Vitória da Conquista e, em especial, a geografia daquelas crianças aparentemente invisíveis, mas com existência validada pela participação no mercado de trabalho.

5 EFEITOS DO PROJETO TRABALHADOR MIRIM

O Projeto *Trabalhador Mirim: Meninos de Feira* se tornou essencial para entendermos o processo histórico da proteção das crianças e dos adolescentes na seara municipal, trazendo à tona o descompromisso que a Administração Pública teve ao deixar acontecer um projeto que contrariasse as diretrizes internacionais e constitucionais em Vitória da Conquista. Além disso, é notória sua importância por relatar a história da cidade e dessas crianças, que não serão mais esquecidas.

Não podemos deixar de destacar que com a realização dessa pesquisa, tornou-se possível a catalogação dos documentos do projeto em sessão específica no *Arquivo Municipal* da cidade, já que anteriormente havia apenas a classificação cronológica.

Esse projeto foi finalizado no ano de 1993 na gestão do Prefeito José Pedral Sampaio, trazendo uma sensação de mudança, sensação de que os direitos das crianças e dos adolescentes iam ser cumpridos e respeitados.

Apesar da compatibilização das normas internacionais, da Constituição e do Estatuto com as leis municipais, o que observamos é que o trabalho infantil ainda é bastante frequente,



por mais que não seja por meio de uma ação governamental. Cabe, portanto, a reflexão e tentativa de mudança da realidade das crianças e adolescentes invisíveis na nossa sociedade, com ações que promovam o bem-estar dos mesmos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS



Imagem 07: Projeto Trabalhador Mirim

Os registros fotográficos oficiais mostram um momento festivo e de celebração na cidade. Podemos confrontar essa aparente celebração com os registros de controle de presença e de disciplina das crianças trabalhadoras na Feira.

A memória social é constituída a partir de um todo do ser humano, analisando não apenas a situação político econômica, mas sim as relações marcadas pelo contexto social. Se torna algo novo, pois, apesar de ter sido presenciada no passado, são também observadas com um olhar do presente. A memória é individual, a memória social é a memória coletiva.

Com o intuito de construir uma história a partir das perspectivas sociais, o Projeto *Trabalhador Mirim* se torna essencial para essa construção da memória social, onde as experiências vividas pelos *meninos de feira* não se tornam esquecidas. O descuido da Administração Pública para com esses meninos e a visão atrasada do tratamento da criança, a qual era equiparada a um adulto, fez com que esse projeto perdurasse por tanto tempo.



REFERÊNCIAS

ANDRADE, Fábio Santos de. **Crianças e adolescentes em situação de rua: ocupação e domínio do espaço público urbano**. Universidade Federal de Mato Grosso-PPGE. Dissertação (Doutorado) Cuiabá, 2014.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

BARBOSA, Analedy Amorim; MAGALHÃES, Maria Graças. **A concepção de infância na visão de Philippe Ariès e sua relação com as políticas públicas para a infância**. Rev. Examáku/UFRR. Boa Vista, n.1, v.1 Disponível em: < [http:// revista.ufr.br/examaku/article/view/1456](http://revista.ufr.br/examaku/article/view/1456)> Acesso em 07/04/2018.

GONCALVES, Luciano Gomes. **A influência dos ciclos políticos nos investimentos públicos em infraestrutura: um estudo nos estados brasileiros no período de 2003 a 2014**. [S.l.] Rev. Adm. Pública [online]. 2017, vol.51, n.4, pp.462-481. ISSN 0034-7612. Disponível em:< <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612156337>> Acesso em 07/04/2018.

HENICK, Angelica Cristina ; FARIA, Paula Maria Ferreira. **História da infância no brasil**. Rev. Educere/PUC, Paraná, 2015. Disponível em :< http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/19131_8679.pdf> Acesso em: 29/03/2018.

OLIVEIRA, Thalissa Corrêa de. **Evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente com ênfase no ordenamento jurídico brasileiro**. [s.l.;s.n.]. [2017?] data provável.

PÚBLIO, Carlos Alberto Maciel. **Memória social e coletiva da institucionalização de crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista, Bahia, e seus reflexos na Casa de Acolhimento (1997 a 2015)**. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-PPGM. Dissertação (Doutorado). Vitória da Conquista, 2016. Disponível em: < <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Tese-Carlos-Alberto-P%C3%BAblio.pdf> > Acesso em: 27/08/2017

SANTOS, Emanuele Pereira. **Projeto recriança: a pioneira tentativa de proteção aos direitos da criança e do adolescente**. [s.l.;s.n.]. 2017.



“FAIR BOY”: A CHILD AND A LAW IN THE LIGHT OF THE TRABALHADOR MIRIM PROJECT IN VITÓRIA DA CONQUISTA (1989)

ABSTRACT

This research presented the *Trabalhador Mirim* project, promoted in Vitória da Conquista between 1989 and 1993, by Mayor Carlos Murilo Pimentel Mármore. The intention of the project was to provide employment in the public spaces of the city to teenagers who had low financial conditions and/or lived on the streets. This initiative seems to confront the proposals of the Statute of the Child and the Teenager, which legal text says what are the limits of child labor. Our objective is to analyze how the Mirim Project lasted for so long, even after the emergence of protective measures for children, such as the establishment of the Child and Teenager Statute. We start from an exploratory research in public archives and bibliographical by searching in virtual databases. In the Community Action box of the PMVC Fund, the variety of documents of the Social Project of the Boys of Fair are allocated. The analysis of this documents collection makes it possible to question the link between city and social memory, observing the established relationship between the city and the fair boys by a new perspective. The activities of the city's political agents produced a series of documents: photographs, reports, checklists, and newspaper news. We can know a little about the geography of the city of Vitória da Conquista and, especially, the geography of those apparently invisible children, but with existence validated by the participation in the job market. The study of the composition of these documents referring to the Law of the *Trabalhador Mirim* allows to rethink the supposed bonds between the child and the city.

Keywords: *Trabalhador Mirim*. Child. Child labor.

